



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

**DECRETO MUNICIPAL Nº 36/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 63.800,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º e 10º § 2º INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.591/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 63.800,00 (Sessenta e três mil e oitocentos reais), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

**PMC:**

<b>02.000 – GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.001 – GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.001.04.122.02.2101-319011-1.500.0000 .....	R\$ 13.000,00
<b>06.000 – SEC. MUN. PLANEJ., PROJETOS E HABITAÇÃO</b>	
<b>06.002 – DEPTO. DE PLANEJAMENTO URBANOS</b>	
06.002.04.122.13.2153-319004-1.500.0000 .....	R\$ 50.000,00
<b>09.000 – SECR. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>	
<b>09.001 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>	
09.001.04.122.03.2013-319094-1.500.0000 .....	R\$ 700,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 63.700,00</b>

**FMS:**

<b>05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.001 – FUNDO MUNIC. DE SAÚDE</b>	
05.001.10.305.38.2174-319011-1.621.0000.....	R\$ 100,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 100,00</b>

**Art. 2º** - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

## PMC:

## 02.000 – GABINETE DO PREFEITO

## 02.004 – ASSESSORIA JURÍDICA

02.004.04.122.02.2006-319011-1.500.0000 .....R\$ 13.000,00

## 06.000 – SEC. MUN. PLANEJ., PROJETOS E HABITAÇÃO

## 06.001 – COORD. GERAL DE PROJETOS E CONVÊNIOS

06.001.04.122.13.2077-319011-1.500.0000 .....R\$ 50.000,00

## 09.000 – SECR. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

## 09.005 – COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

09.005.04.129.04.2014-319094-1.500.0000 .....R\$ 700,00

---

**TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 63.700,00**

---

## FMS:

## 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## 05.001 – FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

05.001.10.301.11.2046-319011-1.621.0000.....R\$ 100,00

---

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 100,00**

---

**Art. 3º** - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 27 de Março de 2024, 65º da emancipação político-administrativa.

**André Luís Nezzi de Carvalho**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assom. Sul  
Nº 3565 na data 10 / 04 / 2024  
Pág. 204 à 205  
*Assinatura*  
Alesandra Cristina Prudêncio  
Coordenadora Geral de  
Projetos e Convênios  
Portaria nº 169/2019